

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 07/2015

Dispõe sobre a transformação do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira na Segunda Unidade do Juizado Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por decisão unânime em sua composição plenária, no uso de sua competência legal, em sessão realizada em 08 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das unidades judiciárias do Estado do Ceará em face da relação entre a demanda e o acervo processual;

CONSIDERANDO que a Comarca de Juazeiro do Norte tem um movimento processual no Juizado Especial Cível e Criminal que demanda a ampliação dos serviços judiciários;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 81 da Lei Estadual nº 12.342/94 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira fica transformada em 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, mantido o titular e a competência definida na Lei Estadual nº 12.342/94 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará) e na Lei Estadual nº 12.553/95, que dispõe sobre o sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado do Ceará.

§ 1º Os servidores lotados na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira serão removidos de ofício, no interesse da Administração, nos termos do art. 429-A, §1º, I da 12.342/94 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará) para a 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, instituída por esta Resolução.

§ 2º Os cargos de provimento em comissão da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, transformados por esta Resolução, ficam destinados à lotação na seguinte forma:

I – o cargo de Diretor de Secretaria da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira fica transformado em Diretor de Secretaria da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte;

II – o cargo de conciliador da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira fica transformado em Conciliador da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

§ 3º O acervo da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira será incorporado à Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira.

§ 4º Ao juiz titular da unidade transformada será facultado, em razão de sua inamovibilidade, optar, no prazo de 30 (trinta) dias, por permanecer atuando na Comarca de Lavras da mangabeira ou assumir, em Juazeiro do Norte, a titularidade da unidade transformada. Na primeira hipótese, passará a auxiliar a Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira; na segunda situação, fará jus ao pagamento da diferença de entrância até ulterior promoção.

Art. 2º A atual Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte passa a denominar-se de 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Art. 3º Fica delegada competência à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para, mediante Provimento, realizar os atos necessários ao cumprimento desta Resolução, no prazo máximo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Plenário Conselheiro e Desembargador Bernardo da Costa Dória, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2015.

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - PRESIDENTE

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Francisco Pedrosa Teixeira

Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte

Desa. Francisca Adelineide Viana

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladysson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte

Des. Teodoro Silva Santos

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Francisco Gomes de Moura
Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes
Desa. Lisete de Sousa Gadelha
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mário Parente Teófilo Neto
Des. José Tarcílio Souza da Silva
Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro
Desa. Helena Lúcia Soares
Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos de Oliveira
Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto

PROVIMENTO Nº 31/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8513364-76.2015.8.06.0000, oriundo da Comarca de Canindé,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS, como **TITULAR** e NATIELE JENYFER BRAGA BARBOSA como **SUPLENTE**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente junto à Serventia do 1º Ofício da Comarca de Canindé (Cartório São Francisco), até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 953/2015 - SGP

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8515523-89.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de RICARDO SILVA COSTA, Analista Judiciário, Matrícula nº 6332, 07 (sete) diárias, sendo, 06 (seis) com pernoite, no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando R\$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais), em virtude de deslocamento à(s) Comarca(s) de Campos Sales e Salitre, com o objetivo de auxiliar o Grupo de Descongestionamento Processual do Interior do Estado, no(s) período(s) de 20 a 26 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 05 de outubro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior
Secretário de Gestão e Pessoas

PORTARIA Nº 2311/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS**, Juíza Substituta Titular da 3ª vara da comarca de IGUATU-CE, da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à